



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 9 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 1843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria Nº 061/2019 de 09 de setembro de 2019** - Determina a instauração de processo administrativo e nomeia comissão para apuração de supostas irregularidades em doação imóvel público.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 061/2019
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DOAÇÃO IMÓVEL PÚBLICO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o foi identificado indícios de irregularidade na doação do imóvel, autorizado pela Lei Municipal nº 224/2010 doada ao Sr. ADILSON DOS SANTOS NUNES por meios sumários assim como a necessidade de propiciar aos órgãos da Administração Pública Municipal uma orientação uniforme para que o Processo Administrativo se desenvolva com precisão e celeridade;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados e beneficiários o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO o ofício nº. 247/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, assim como que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo, assegurada ao acusado e beneficiário a ampla defesa.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos bens públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica instaurado Processo Administrativo 008/2019 com a finalidade de apurar suposta prática de irregularidade administrativa (DOAÇÃO DE TERRENO) e funcional cometida por parte de servidores públicos na realização do ato administrativo, considerada conduta atípica incompatível com a Administração Pública, a seguir identificada: ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA, Cargo: Prefeito Municipal, no exercício de 2016.

Art. 2º - Ficam designados os servidores estáveis a seguir relacionados, comporem a Comissão Processante:

I – MARIA ARLETE DA SILVA RODRIGUES (Presidente)

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



II – RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA (secretario)

III – SAMUEL ALVES DE LIMA JUNIOR (Membro)

§ 1º - Integra a Comissão, na condição de suplente o servidor FAGENR LIMA DA SILVA, Controlador Interno do Município.

§ 2º - A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º - Fica assegurado os servidores municipais envolvidos e ao beneficiário do imóvel objeto do processo administrativo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos no que couber, da Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992.

Art. 6º - As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão Especial não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 09 de Setembro de 2019.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com